



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

DECRETO Nº. 014/2016

Passagem – PB, 16 de novembro de 2016.

Dispõe sobre o Reajustamento da Unidade Fiscal de Passagem – UFP, nos termos do art. 300, parágrafo único da Lei Municipal nº. 165/2001, que trata do código tributário municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 165/2001, **DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, fica reajustada a Unidade Fiscal de Passagem – UFP, passando a mesma a valer o montante de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 ou noventa dias após sua publicação, o que vier depois, revogando as disposições em contrário.

Passagem - PB, 14 de novembro de 2016.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Constitucional